



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos dez dias do mês de novembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de Taquara, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10010/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Eduardo de Camargo, e a Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora da Secretaria, Rúbia Beatriz Riechel, sendo que, além desta, foram indicados as servidoras Cristina Grumman, Assistente de Diretor de Secretaria, e Gessiane de Melo Medeiros, Técnico Judiciário, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07/8/1963

Data da última correição realizada: 17/9/2019

Data de Implantação do PJe: 18/8/2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 10/11/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2019 a 30/9/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho Taquara pertence à 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo de Camargo	Juiz do Trabalho Titular	12/11/2004
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada - em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular, Eduardo de Camargo, **está autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090900-23.2005.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Eduardo de Camargo	Juiz Titular desde 12/11/2004 – Há 15 anos, 11 meses e 29 dias*



2	Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza Substituta lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Taquara desde 18/7/2016 – Há 4 anos, 3 meses e 23 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 12/5/2019;- Atuação no período de 13/5 a 11/6/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 12/6/2019;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/7 a 13/10/2019;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/11 a 19/11/2019;- Atuação no período de 20/11 a 19/12/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/02 a 12/4/2020;- Atuação no período de 13/4 a 12/5/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/5 a 19/7/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/8 a 18/11/2020.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Eduardo de Camargo	Férias	13/5/2019 a 11/6/2019	30 dias
		Férias	20/11/2019 a 19/12/2019	30 dias
		Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias
Juíza Substituta lotada	Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	13/6/2019 a 12/7/2019	30 dias
		Férias	14/10/2019 a 12/11/2019	30 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	20/7/2020 a 18/8/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rúbia Beatriz Riechel	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	19/5/2014
2	Adriana Tadiotto Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/11/1993
-	Luís Henrique Rosa da Silveira	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2019
3	Cristina Grumann	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06/6/2014
4	Fabiana Pacheco Genehr	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	17/12/2019
5	Jossiene Gonçalves de Souza	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	07/7/2008
6	Margaret Leonora Kayser	TJAA	Assistente (FC02)	13/11/2019
7	Gessiani de Melo Medeiros	TJAA	-	19/11/1993
8	Mara Rejane Sommer	TJAA	-	10/5/2007
9	Elisandra González Martins	TJAA	-	10/9/2013
10	Júlia Seolino Machado	TJAA	-	20/11/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Túlio Camara de Lima	30/5/2018	21/7/2019	1 ano, 1 mês e 22 dias	Vacância
2	Tiago Fagundes	05/5/2016	17/9/2019	3 anos, 4 meses e 13 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa Lúcia Ehrenbrink
3	Ricardo Francisco Timmen	23/01/1990	03/11/2019	29 anos, 9 meses e 11 dias	Aposentadoria
4	Fábio Tavares Santos	01/7/2015	19/01/2020	4 anos, 6 meses e 19 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mara Rejane Sommer	LTS - Tratamento de Saúde	1
Elisandra Gonzalez Martins	CASA - Casamento	8
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Margaret Leonora Kayser	PD - Prazo para deslocamento	8
	DM - Dispensa Médica	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Júlia Seolino Machado	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	34
	LTS - Tratamento de Saúde	5
	DM - Dispensa Médica	1
Fabiana Pacheco Genehr	DM - Dispensa Médica	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2019 a 09/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Alexandre Luís da Silva Júnior	Direito	11/03/2019	10/03/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Taquara	1.232	926	868	1.008,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Taquara obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					
			2	1	3	1	1	2	2	2			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,43	0,21	0,81	0,26	0,76	0,41	0,03	0,53	0,40	0,46	58%	0,27
02	4ª VT de Rio Grande	0,43	0,18	0,84	0,58	0,62	0,57	0,40	0,47	0,75	0,56	56%	0,31
03	1ª VT de Lajeado	0,24	0,10	0,71	0,23	0,44	0,48	0,27	0,74	0,61	0,47	67%	0,31
04	1ª VT de Uruguaiiana	0,05	0,12	0,69	0,40	0,47	0,31	0,04	0,67	0,72	0,39	81%	0,32
05	VT de Carazinho	0,50	0,08	0,65	0,36	0,65	0,53	0,20	0,74	0,60	0,50	72%	0,36
06	2ª VT de Gramado	0,45	0,18	0,83	0,41	0,74	0,43	0,48	0,61	0,58	0,55	67%	0,37
07	VT de Cruz Alta	0,54	0,15	0,68	0,44	0,53	0,70	0,25	0,68	0,58	0,54	72%	0,39
08	2ª VT de Passo Fundo	0,46	0,15	0,69	0,39	0,53	0,38	0,24	0,69	0,65	0,49	80%	0,39
09	1ª VT de Gramado	0,36	0,15	0,84	0,40	0,52	0,39	0,06	0,91	0,82	0,52	76%	0,40
10	VT de Montenegro	0,35	0,18	0,61	0,24	0,54	0,42	0,04	0,80	0,56	0,44	90%	0,40
11	2ª VT de Lajeado	0,40	0,14	0,69	0,29	0,50	0,62	0,09	0,51	0,54	0,45	90%	0,41
12	16ª VT de Porto Alegre	0,44	0,03	0,42	0,37	0,39	0,50	0,98	0,50	0,52	0,49	85%	0,42
13	VT de Frederico Westphalen	0,40	0,13	0,68	0,29	0,63	0,41	0,22	0,71	0,51	0,47	89%	0,42
14	VT de Farroupilha	0,42	0,17	0,86	0,37	0,63	0,40	0,11	0,80	0,58	0,52	81%	0,42
15	PAJT de Tramandaí	0,56	0,42	0,88	0,68	0,69	0,54	0,15	0,79	0,76	0,62	69%	0,43
16	3ª VT de Passo Fundo	0,44	0,17	0,73	0,37	0,54	0,35	0,16	0,42	0,92	0,46	96%	0,44
17	4ª VT de São Leopoldo	0,49	0,16	0,75	0,42	0,65	0,42	0,18	0,54	0,79	0,50	90%	0,45
18	3ª VT de São Leopoldo	0,51	0,17	0,76	0,38	0,64	0,39	0,15	0,85	0,64	0,53	85%	0,45
19	2ª VT de Sapiranga	0,39	0,09	0,86	0,39	0,61	0,46	0,12	0,94	0,82	0,56	81%	0,45
20	VT de Santo Ângelo	0,26	0,14	0,74	0,48	0,48	0,40	0,04	0,87	0,83	0,49	93%	0,46
21	4ª VT de Passo Fundo	0,46	0,19	0,83	0,41	0,70	0,45	0,10	0,44	0,91	0,51	90%	0,46
22	1ª VT de Rio Grande	0,44	0,14	0,76	0,46	0,69	0,44	0,41	0,64	0,66	0,54	85%	0,46
23	3ª VT de Taquara	0,46	0,22	0,86	0,43	0,83	0,41	0,18	0,76	0,69	0,56	82%	0,46
24	2ª VT de Bagé	0,49	0,11	0,84	0,61	0,78	0,70	0,25	0,64	0,65	0,59	81%	0,48
25	2ª VT de Uruguaiiana	0,11	0,11	0,86	0,59	0,71	0,37	0,12	0,66	0,78	0,49	99%	0,49
26	4ª VT de Taquara	0,39	0,11	0,84	0,40	0,69	0,48	0,46	0,47	0,70	0,53	93%	0,49
27	3ª VT de Sapiranga	0,35	0,21	0,80	0,48	0,51	0,38	0,35	1,00	0,89	0,58	85%	0,49
28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,08	0,67	0,51	0,58	0,65	0,30	0,54	0,54	0,51	97%	0,49
29	13ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,58	0,63	0,31	0,84	0,41	0,47	0,59	0,53	94%	0,50

1.001 – 1.500
Processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30	VT de Osório	0,47	0,31	0,88	0,76	0,85	0,79	0,11	0,76	0,71	0,63	80%	0,50
31	5ª VT de Canoas	0,54	0,17	0,76	0,68	0,52	0,70	0,26	0,45	0,64	0,55	92%	0,51
32	1ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,16	0,78	0,39	0,62	0,55	0,62	0,65	0,53	0,57	89%	0,51
33	4ª VT de Pelotas	0,34	0,06	0,78	0,39	0,52	0,37	0,06	0,72	0,68	0,47	109%	0,51
34	1ª VT de Passo Fundo	0,47	0,14	0,75	0,38	0,61	0,48	0,38	0,63	0,61	0,53	99%	0,52
35	1ª VT de Taquara	0,56	0,29	0,82	0,44	0,85	0,49	0,53	0,70	0,64	0,62	86%	0,53
36	3ª VT de Gravataí	0,55	0,27	0,86	0,63	0,62	0,80	0,34	0,39	0,62	0,59	91%	0,54
37	2ª VT de Pelotas	0,42	0,13	0,84	0,55	0,62	0,47	0,01	0,73	0,93	0,54	100%	0,54
38	29ª VT de Porto Alegre	0,48	0,29	0,80	0,69	0,57	0,57	0,21	0,81	0,85	0,60	90%	0,54
39	4ª VT de Canoas	0,50	0,18	0,84	0,78	0,59	0,65	0,37	0,43	0,65	0,57	95%	0,54
40	4ª VT de Gravataí	0,54	0,28	0,81	0,57	0,56	0,88	0,50	0,42	0,60	0,61	89%	0,54
41	10ª VT de Porto Alegre	0,52	0,20	0,65	0,65	0,38	0,72	0,55	0,63	0,67	0,58	94%	0,55
42	2ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,15	0,84	0,57	0,60	0,66	0,45	0,72	0,65	0,60	91%	0,55
43	VT de Alvorada	0,47	0,26	0,92	0,65	0,79	0,79	0,77	0,65	0,60	0,69	81%	0,56
44	3ª VT de Pelotas	0,46	0,11	0,81	0,56	0,59	0,42	0,05	0,91	0,96	0,55	103%	0,57
45	2ª VT de Canoas	0,50	0,11	0,82	0,69	0,53	0,63	0,49	0,66	0,72	0,61	93%	0,57
46	6ª VT de Porto Alegre	0,53	0,17	0,77	0,70	0,55	0,67	0,40	0,56	0,79	0,59	97%	0,57
47	2ª VT de São Leopoldo	0,57	0,17	0,85	0,53	0,63	0,60	0,21	0,80	0,68	0,60	97%	0,58
48	1ª VT de Gravataí	0,54	0,17	0,83	0,49	0,60	0,77	0,47	0,57	0,59	0,60	97%	0,58
49	2ª VT de Gravataí	0,57	0,31	0,82	0,60	0,56	0,92	0,30	0,76	0,69	0,65	90%	0,59
50	4ª VT de Porto Alegre	0,56	0,20	0,83	0,76	0,61	0,67	0,55	0,59	0,69	0,63	93%	0,59
51	12ª VT de Porto Alegre	0,45	0,19	0,89	0,80	0,69	0,66	0,11	0,69	0,77	0,60	98%	0,59
52	7ª VT de Porto Alegre	0,50	0,17	0,60	0,66	0,29	1,00	0,76	0,49	0,66	0,60	99%	0,59
53	1ª VT de Pelotas	0,51	0,21	0,79	0,75	0,47	0,50	0,12	0,85	1,00	0,58	103%	0,60
54	11ª VT de Porto Alegre	0,52	0,13	0,78	0,66	0,52	0,75	0,20	0,82	0,76	0,60	100%	0,60
55	1ª VT de São Leopoldo	0,39	0,19	0,81	0,53	0,58	0,50	0,97	1,00	0,77	0,68	89%	0,61
56	VT de Viamão	0,57	0,49	0,90	1,00	0,87	0,49	0,21	0,79	0,77	0,66	92%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,49	0,27	0,84	0,78	0,52	0,70	0,52	0,53	0,66	0,62	99%	0,61
58	19ª VT de Porto Alegre	0,46	0,20	0,76	0,83	0,45	0,90	0,35	0,67	0,80	0,62	101%	0,63
59	2ª VT de Taquara	0,56	0,22	0,91	0,46	1,00	0,52	0,53	0,70	0,66	0,65	97%	0,63
60	1ª VT de Bagé	0,43	0,23	0,85	0,64	0,55	0,61	0,32	0,65	0,72	0,58	109%	0,63
61	25ª VT de Porto Alegre	0,42	0,16	0,80	0,63	0,58	0,56	0,78	0,64	0,69	0,62	104%	0,64
62	1ª VT de Santa Maria	0,49	0,13	0,84	0,71	0,44	0,73	1,00	0,89	0,83	0,72	90%	0,65
63	20ª VT de Porto Alegre	0,56	0,15	0,90	0,89	0,83	0,80	0,48	0,66	0,72	0,69	94%	0,65
64	21ª VT de Porto Alegre	0,53	0,22	0,84	0,72	0,59	0,69	0,49	0,80	0,75	0,65	100%	0,65
65	9ª VT de Porto Alegre	0,48	0,20	0,87	0,86	0,56	1,00	0,79	0,85	0,78	0,75	87%	0,65
66	23ª VT de Porto Alegre	0,54	0,22	0,82	0,70	0,55	0,94	0,52	0,74	0,67	0,67	98%	0,66
67	14ª VT de Porto Alegre	0,59	0,24	0,88	0,72	0,72	0,59	0,18	0,73	0,70	0,61	108%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

68	22ª VT de Porto Alegre	0,54	0,18	0,88	0,87	0,65	0,85	0,44	0,72	0,76	0,68	97%	0,66
69	15ª VT de Porto Alegre	0,55	0,29	0,85	0,75	0,70	0,68	0,69	0,69	0,74	0,68	97%	0,66
70	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,34	0,77	0,71	0,56	0,66	0,22	0,87	0,84	0,62	108%	0,67
71	17ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,86	0,70	0,70	0,89	0,45	0,67	0,65	0,66	102%	0,67
72	1ª VT de Canoas	0,51	0,31	0,86	0,93	0,59	0,89	0,68	0,64	0,73	0,71	95%	0,67
73	1ª VT de Porto Alegre	0,56	0,34	0,89	0,99	0,62	0,74	0,67	0,67	0,78	0,71	96%	0,68
74	3ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,87	0,83	0,70	0,80	0,63	0,63	0,72	0,69	100%	0,69
75	2ª VT de Porto Alegre	0,52	0,18	0,83	0,85	0,59	0,89	0,65	0,74	0,77	0,70	99%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,84	0,83	0,62	0,94	0,54	0,71	0,75	0,70	99%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,62	0,41	0,81	0,96	0,46	0,96	0,14	1,00	0,79	0,70	101%	0,71
78	8ª VT de Porto Alegre	0,60	0,21	0,88	0,84	0,73	0,77	0,79	0,72	0,75	0,73	98%	0,72
79	24ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,80	0,71	0,58	0,84	0,85	0,75	0,71	0,72	102%	0,73
80	28ª VT de Porto Alegre	0,51	0,24	0,87	0,96	0,62	0,66	0,81	0,80	0,81	0,72	106%	0,76
81	2ª VT de Santa Maria	0,46	0,13	0,85	0,70	0,50	0,75	0,39	0,91	0,85	0,65	118%	0,77
Média		0,49	0,21	0,81	0,60	0,58	0,69	0,42	0,70	0,72	0,61	92%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

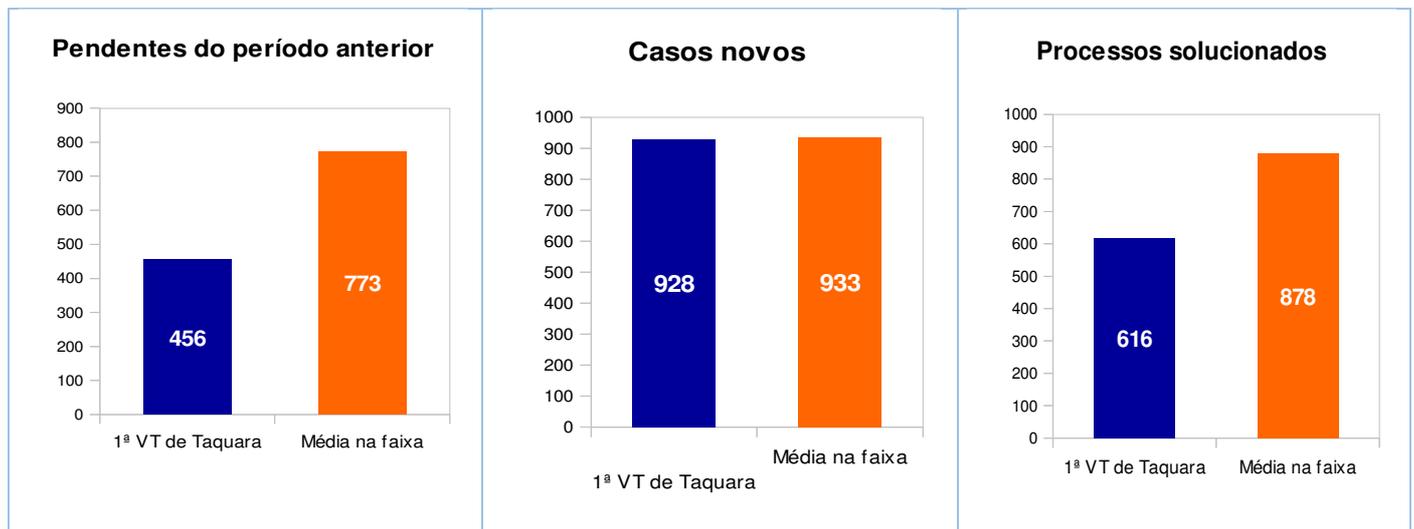
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,49	67º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{616}{456 + 928 + 3} \right) \Rightarrow 0,56$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/10 a 2020/09

		1ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/9/2019	456	772,94	-41,00%	
B	Casos novos	928	933,38	-0,58%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	6,19	-51,50%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.387	1.712,51	-19,01%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	293	471,43	-37,85%	
F	Processos conciliados – conhecimento	253	302,78	-16,44%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	546	774,21	-29,48%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	70	104,06	-32,73%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	616	878,27	-29,86%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	44,41%	51,29%	-13,40%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,56	0,49	14,11%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 456 processos, valor 41% inferior à média da respectiva faixa (772,94), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (616) foi inferior em 29,86% à média da respectiva faixa de movimentação processual (878,27); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 33,62% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/10 a 2020/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eduardo de Camargo (J1)	0	125	171	46	57
Lúcia Rodrigues de Matos (J2)	4	68	82	22	22

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara não proferiu quaisquer sentenças líquidas no período correccionado, e que a Juíza Substituta compartilhada com a 2ª VT prolatou quatro sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 5,56% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 9,14% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média superior a cinco conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (3,07 conversões mensais por magistrado); a seu turno, a Juíza Substituta lotada registrou uma média inferior a duas conversões mensais nesse mesmo período – número reduzido, considerando-se em conta a média regional no período. Verifica-se, ainda, que 38 das conversões do Juiz Titular e oito das conversões da Juíza Substituta correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio a Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (72,33%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/9/2019	30/9/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	70	536	665,71%
Aguardando encerramento da instrução	256	196	-23,44%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	62	9	-85,48%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	68	0	-100,00%
TOTAL	456	741	62,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,21	69º/81

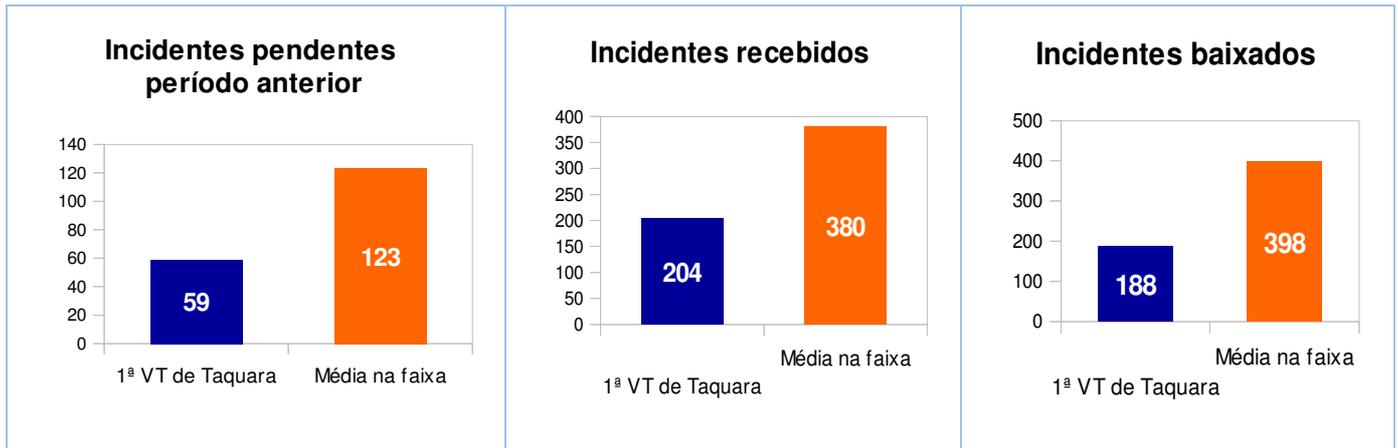
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{188}{59 + 204} \right) \Rightarrow 0,29$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/10 a 2020/09					
		1ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/9/2019	59	123,25	-52,13%	
B	Incidentes apresentados	204	379,86	-46,30%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	263	503,11	-47,73%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	188	398,14	-52,78%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	71,48%	79,13%	-9,67%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,29	0,21	36,67%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,81	37º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{272}{1.387 + 140} \right) \Rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/10 a 2020/00					
		1ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/9/2019	449	811,74	-44,69%	
B	Execuções tramitando em 30/9/2019	938	1.139,86	-17,71%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/9/2019	1.387	1.951,59	-28,93%	▲
D	Execuções iniciadas	140	447,86	-68,74%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.527	2.399,46	-36,36%	▲
F	Execuções Finalizadas	272	465,58	-41,58%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		17,81%	19,40%	-8,20%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,82	0,81	1,97%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,81% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,40%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2019 (1.387) era 28,93% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (272) foi inferior em 41,58% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,60	23º/81

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 857 + 178 + 1.265 + 16 → 2.316

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.316	→	0,44
Maior acervo na faixa de movimentação		5.241		

Situação	Pendentes em 30/9/2019	Pendentes em 30/9/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	557	857	53,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	103	178	72,82%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.387	1.265	-8,80%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	16	-23,81%
Total	2.068	2.316	11,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 11,99%, passando de 2.068 para 2.316 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 30/9/2020 era inferior em 26,53% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.152,28 processos), resultando no 23º menor acervo entre as 81 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,58	78º/81

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	948	→	1,51
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		629		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,51	→	0,85
Maior vazão na faixa de movimentação		1,77		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/10 a 2020/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Taquara	948	629	66,35%



Média unidades similares	1.004,94	981,94	97,71%
---------------------------------	----------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (66,35%) evidencia um desempenho consideravelmente abaixo da média da sua respectiva faixa (97,71%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,69	25º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{223,77}{457,80} \Rightarrow 0,49$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	223,53	223,77	0,11%
Média unidades similares	296,74	314,27	5,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,42	61º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{57,35}{108,97} \Rightarrow 0,53$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	65,07	57,35	-11,86%
Média unidades similares	55,77	45,63	-18,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,70	42º/81



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.932,46}{2.753,38} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	1.768,01	1.932,46	9,30%
Média unidades similares	2.192,60	1.922,09	-12,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,72	19º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.710,73}{2.675,43} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	1.842,00	1.710,73	-7,13%
Média unidades similares	2.019,32	1.927,70	-4,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,61	51º/81

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,44 \times 1) + (0,85 \times 1) + (0,49 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,64 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,62$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,62) nos últimos doze meses foi o 51º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores



relativos à idade média dos processos em tramitação (19ª melhor colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (23ª melhor colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (25ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos superiores à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à vazão processual (antepenúltima colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (13ª pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (14ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Tadiotto Pereira	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Cristina Grumann	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Elisandra Gonzalez Martins	01/10/2019	30/9/2020	366	9	0	357	0,98
Fabiana Pacheco Genehr	17/12/2019	30/9/2020	289	1	0	288	0,79
Fábio Tavares Santos	01/10/2019	19/01/2020	111	0	0	111	0,30
Gessiani de Melo Medeiros	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Jossiene Gonçalves de Souza	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Júlia Seolino Machado	20/11/2019	30/9/2020	316	160	0	156	0,43
Luís Henrique Rosa da Silveira	04/11/2019	30/9/2020	332	0	332	0	0,00
Mara Rejane Sommer	01/10/2019	30/9/2020	366	1	0	365	1,00
Margaret Leonora Kayser	13/11/2019	30/9/2020	323	10	0	313	0,86
Ricardo Francisco Timmen	01/10/2019	03/11/2019	34	2	0	32	0,09
Rúbia Beatriz Riechel	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							9,43

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.008,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001- 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,43}{11}$	→	86%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,62 x 86%	→	0,53
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 35ª colocação entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (51ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média das unidades similares (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
883	975	110,42%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
635	607	95,59%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.



META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
568	900	63,11%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
276	431	156,16%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
2	2	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	5
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	5	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	6	1
7º	Banco do Brasil S.A.	2	2
8º	Banco Bradesco S.A.	1	1
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	1	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
32	23	31	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020	%	Resultado parcial
748	449	60,03%	Indicativo de não cumprimento da meta



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
581	561	96,56%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
180	429	41,96%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 30/9/2020	Execuções baixadas* até 30/9/2020	%	Resultado parcial
123	128	104,07%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
10	10	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 30/9/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	3	1
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	5	0
4º	Caixa Econômica Federal	3	1
5º	Banrisul	1	2
6º	Banco do Brasil S/A	2	0
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0



META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 30/9/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
23	12	22	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	SEMANAL 6 a 8 - I e/ou U 1 - CPI 1 - E 4 a 6 - P	SEMANAL 6 a 8 - I e/ou U 1 - CPI 1 - E 4 a 6 - P	SEMANAL 6 a 8 - I e/ou U 1 - CPI 1 - E 4 a 6 - P	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	SEMANAL 6 a 8 - I e/ou U 1 - E 1 - CPI (quando há) 3 ou 4 - P	-	-	-	-
Tarde	SEMANAL 6 a 8 I e/ou U 1 - E 1 - CPI (quando há) 3 ou 4 - P	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria, Rúbia Beatriz Riechel, em 04.11.2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“**PERIODICIDADE:** A tabela acima se refere à situação da pauta até a suspensão das audiências presenciais, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), quando todos os processos foram retirados de pauta”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	-	-	-	-
Tentativa de acordo	11.11.2020	09.12.2020	18.11.2020	11.11.2020*
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria, Rúbia Beatriz Riechel, em 04.11.2020)

“**PAUTAS MARCADAS E LIVRES:** a tabela acima se refere à composição da pauta para audiência telepresenciais, sendo designadas somente audiências para tratativas de conciliação, a requerimento das partes ou a critério do Juízo, em pautas próximas, semanais, conforme necessidade.

* Em todas as datas já marcadas para audiências por determinação dos juízes, podem ser incluídos novos processos a pedido das partes ou por constatação do juízo de possibilidade de acordo.



Informações Adicionais:

- Desde a retirada dos processos de pauta em razão da pandemia, houve pela secretaria elaboração de lista de processos excluídos da pauta, para inclusão em pauta para tentativa de conciliação por determinação do juízo, também incluídos processos promovidos contra réis com maior histórico de acordos.

- Como regra, não estão sendo realizadas audiências iniciais, sendo proferido despacho para apresentação de defesa em 15 dias com documentos, sob pena de revelia, já com designação de prazo subsequente à parte autora para manifestação, prazos nos quais podem formular proposta de acordo.

- em relação aos processos retiradas da pauta por conta da pandemia, assim como em relação aos demais processos ajuizados após, vem sendo proferido despacho para que as partes esclareçam, de forma fundamentada, quanto à necessidade de produção de prova oral, sendo que, no caso de ausência de provas, é encerrada a instrução e deferido prazo para apresentação de razões finais por memoriais e, após, encaminhados os autos para sentença”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/10 a 2020/09						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo de Camargo	204	97	0	6	6	313
Gilmara Pavão Segala	0	1	0	0	0	1
Lúcia Rodrigues de Matos	80	40	0	1	7	128
TOTAL	284	138	0	7	13	442

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/10 a 2020/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	535	213	39,81%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	209	85	40,67%
TOTAL	744	298	40,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 298 no período de 2019/10 a 2020/09, correspondendo a 40,05% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a setembro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/10 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 12,86% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 03/11/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/11/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, Eduardo de Camargo, nem com a Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida em 20 (vinte) dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As notificações e ofícios são expedidos no prazo de 20 (vinte) dias, enquanto a expedição de precatórios e RPV's é efetuada em 30 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 09 dias da determinação. Os alvarás referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos no prazo de 09 (nove) dias, a partir da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 23/10/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 21/10/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Com relação aos procedimentos adotados por ocasião do arquivamento, uma vez extinta a execução, caso haja saldo a ser devolvido à parte reclamada, inicialmente é procedida pesquisa nos processos em trâmite na Unidade correcionada. Ato seguinte, é realizada consulta nas demais Varas do Trabalho de Taquara, para fins de eventual utilização do saldo existente, prática essa que vem sendo adotada no Foro há anos. Finalmente, há liberação do valor à demandada. Foi informada a intenção de, em breve, passar a ser adotado na Unidade o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4, e a realização de consulta em todas as unidades.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento dos autos é efetuado somente depois de cumprido o acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem duas execuções reunidas tramitando na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco*



dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é efetivada depois das diligências no Sisbajud e no Renajud, enquanto a retirada ocorre depois do pagamento total da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/9/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020090-24.2017.5.04.0381	04/8/2017	Digo Construções e Ferragens Ltda. – ME	07/5/2019
0020331-03.2014.5.04.0381	21/9/2015	Marcia Toniasso Ribeiro – EPP	03/5/2018
0020660-78.2015.5.04.0381	07/6/2017	Maicon F. da S. Rodrigues – ME	26/10/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020146-91.2016.5.04.0381	0020262-68.2014.5.04.0381	0020598-67.2017.5.04.0381	0020193-60.2019.5.04.0381
0020902-03.2016.5.04.0381	0020532-78.2017.5.04.0384	0020921-38.2018.5.04.0381	0021059-39.2017.5.04.0381
0020902-03.2016.5.04.0381	-	-	-

b) Incidentes na liquidação/execução

0000039-65.2012.5.04.0381	0000392-42.2011.5.04.0381	0021308-24.2016.5.04.0381	0020236-31.2018.5.04.0381
0020418-51.2017.5.04.0381	0000039-65.2012.5.04.0381	0020123-48.2016.5.04.0381	0020174-93.2015.5.04.0381
0020282-59.2014.5.04.0381	0020146-62.2014.5.04.0381	0020270-45.2014.5.04.0381	0087200-55.2008.5.04.0381

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 69.050,80	20,71%
Decorrentes de Acordo	R\$ 264.357,55	79,29%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 333.408,35	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 5.721,44	30,27%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 13.180,40	69,73%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 18.901,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 03/11 e 05/11/2020, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020097-11.2020.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a sentença prolatada em 20/05/2020, ID. 33fbeaa, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 5172810), com prazo final de pagamento do principal em 15/02/2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 25/06/2020.	
2	Processo nº 0020299-22.2019.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: em audiência realizada em 12/11/2019, Ata sob ID. 7507f10, houve conciliação entre as partes, com pagamento do principal em 08 parcelas. Arbitrou-se o valor de R\$ 700,00 para os honorários periciais, devendo este valor ser quitado por meio de RPHP. Na referida Ata constou a suspensão do feito até o cumprimento do pactuado, cujo prazo final decorreu em 22/06/2020, devendo os autos irem conclusos após o cumprimento do pactuado, para fins de homologação. Até 05/11/2020, não foi feita a conclusão necessária, tampouco há registro da expedição da requisição de pagamento de honorários periciais (RPHP). O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências".	
3	Processo nº 0020021-55.2018.5.04.0381
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 27/05/2019 (ID. 2cdba51), com previsão de pagamento em 15 parcelas, a iniciar até o dia 28/06/2019, mediante depósitos na conta corrente do procurador da autora, tendo a sentença homologatória fixado o prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela à reclamante para informar eventual descumprimento do acordo, considerando-se cumprido no seu silêncio. Até 04/11/2020 não há manifestação da reclamante acerca do descumprimento do acordo. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 28/09/2020.	



4

Processo nº 0020863-69.2017.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: despacho do ID. eaa1666, exarado em 13/12/2019, determinou a intimação do autor, para fins do art. 878 da CLT. No referido Despacho constou que caso houvesse manifestação do autor pelo prosseguimento da execução, o executado deveria ser citado para pagamento, na forma do art. 880 da CLT c/c art. 513, § 2º, I, do CPC. O reclamante apresentou manifestação em 17/12/2019, ID. 0d062dc, requerendo o prosseguimento da execução. Até 05/11/2020, não foi expedida a citação ao executado. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências", desde 18/12/2019.

5

Processo nº 0020674-86.2020.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 04/11/2020 não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 31/08/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 28/09/2020.

6

Processo nº 0020283-34.2020.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 03/09/2020 (ID. ab78a1e), ordenando que a Secretaria diligencie na obtenção do extrato da conta vinculada do FGTS do reclamante, conforme requerido na inicial (ID. 4e77471). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 03/09/2020.

7

Processo nº 0020191-90.2019.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 04/11/2020, não foi realizada a conclusão necessária à análise de admissibilidade do Recurso Adesivo interposto pela parte autora, ID. 23e219d, em 26/08/2020

8

Processo nº 0020680-30.2019.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 27/03/2020 (ID. a6ad0d3), ordenando a expedição de ofício ao Hospital São Francisco de Assis, conforme requerido no ID. f9ed743. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 04/05/2020.

9

Processo nº 0020405-47.2020.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 25/06/2020 (ID. 65e8d1c), ordenando a expedição de notificação citatória à demandada Associação Beneficiária Silvio Scopel, para apresentação de defesa facultada a apresentação de proposta conciliatória. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 06/07/2020.

10

Processo nº 0020194-11.2020.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 04/11/2020 não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 09/03/2020. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 09/03/2020.

11

Processo nº 0020695-62.2020.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 28/09/2020 (ID. 0b25e8d), ordenando sua redistribuição. O processo permanece na tarefa "Redistribuir" desde 08/10/2020.

12

Processo nº 0020449-37.2018.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 30/09/2020 (ID. 16d3ff0), ordenando a expedição da Requisição para pagamento dos honorários periciais. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 30/09/2020.

13

Processo nº 0020655-80.2020.5.04.0381

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 04/11/2020 não foi realizada a conclusão necessária à apreciação da petição do reclamante de ID. 19c772b juntada em 22/10/2020, requerendo prosseguimento da execução provisória, distribuída por dependência em 21/08/2020. O processo permanece na tarefa "Iniciar Liquidação" desde 25/08/2020.



14 Processo nº 0000329-46.2013.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: homologado acordo na fase de execução, conforme Decisão do ID. 4822da8, sendo deferido o parcelamento das parcelas assessórias (honorários periciais, contribuição previdenciária e custas), cujo prazo final de pagamento decorreu em 10/06/2020, conforme minuta de acordo do ID. 6e174dd. Há um saldo de R\$ 2.041,01, em 05/11/2020, nas contas judiciais, que foram destinados ao abatimento das despesas pendentes (item 5 da decisão do ID. 4822da8). Até 05/11/2020, o reclamado não comprovou os recolhimentos determinados, tampouco houve movimentação processual por parte da Secretaria. O processo está na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 30/08/2019.

15 Processo nº 0001337-58.2013.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: a decisão proferida em 08/11/2019, ID. 5345664, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 07d946b), com prazo final de pagamento do principal em 11/05/2020 e da contribuição previdenciária em 11/06/2020. Até 04/11/2020 não há manifestação da reclamante acerca do descumprimento do acordo. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 11/06/2020.

16 Processo nº 0020241-87.2017.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 10/06/2020 (ID. 28fea3f), ordenando a pesquisa através do convênio JUCISRS a fim de obter o quadro societário das reclamadas. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 10/06/2020.

17 Processo nº 0023600-94.2007.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 04/11/2020, não foi realizada a conclusão necessária à apreciação da petição da reclamante de ID. 6f68020 juntada em 25/05/2020, requerendo a expedição de Requisição de Pequeno Valor para a cobrança da dívida remanescente existente no feito. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 14/07/2020.

18 Processo nº 0040400-66.2008.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 17/07/2020 (ID. c991627), ordenando o prosseguimento da execução. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 14/08/2020.

19 Processo nº 0000613-88.2012.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 05/02/2020 (ID. f924c3e), ordenando a atualização da dívida e reiteração da citação referida na certidão de ID. d3fceb8. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 05/02/2020.

20 Processo nº 0020750-81.2018.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante na sentença prolatada em 04/05/2020 (ID. 2b50da6), que extinguiu a execução e determinou o arquivamento dos autos. Não consta no andamento processual o lançamento do pagamento efetuado (R\$ 1.652,90). O processo está "trancado" na tarefa "Aguardando prazo", em razão de inconsistências do sistema que ocorrem por ocasião da expedição de alvará. Faz-se necessário o fechamento do prazo do alvará do ID. ce8bbd0, para regularizar o fluxo processual.

21 Processo nº 0020758-58.2018.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: decisão do ID. 3ee79be, proferida em 22/01/2020, determinou o lançamento da conta e bloqueio de valores em face da reclamada. Até 05/11/2020, não foram cumpridas as determinações da referida decisão. O processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 12/02/2020.

22 Processo nº 0020824-72.2017.5.04.0381

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: processo "trancado" na tarefa "Aguardando prazo", em razão de inconsistências do sistema que ocorrem por ocasião da expedição de alvará. Faz-se necessário o fechamento do prazo do alvará do ID. 9ee73f7, para regularizar o fluxo processual.



Além dos casos apontados acima, foram constatados 248 processos na tarefa “*Prazo vencido*”, sendo o mais antigo desde 13/07/2020. Também foi constatada a existência de 10 processos com tarefa de arquivamento não finalizada (*Escolher tipo de arquivamento e Desarquivar*). Por fim, foi verificado que havia 213 processos aguardando a expedição de comunicação ou expediente, sendo que o mais antigo era de 09/01/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	001704-53.2011.5.04.0381	24/01/2020
2	0077900-40.2006.5.04.0381	24/02/2020
3	0000512-80.2014.5.04.0381	26/02/2020
-	0001337-58.2013.5.04.0381	01/04/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/11/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo *novocoronavírus/COVID-19*.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/11/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 27/10/2020, foi constatada a existência de 25 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0000916-39.2011.5.04.0381	18/02/2020	Central de Mandados de Sapiranga	170
02	0000916-39.2011.5.04.0381	18/02/2020	Central de Mandados de Sapiranga	170
03	0001022-64.2012.5.04.0381	10/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	157
04	0001022-64.2012.5.04.0381	10/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	157
05	0020003-63.2020.5.04.0381	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	102
06	0020236-60.2020.5.04.0381	05/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	99
07	0020287-71.2020.5.04.0381	05/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
08	0020543-82.2018.5.04.0381	19/6/2020	Central de Mandados de Sapiranga	90
09	0020376-94.2020.5.04.0381	22/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	89
10	0020309-32.2020.5.04.0381	29/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	84
11	0020173-06.2018.5.04.0381	01/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	82
12	0020173-06.2018.5.04.0381	01/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	82
13	0020215-84.2020.5.04.0381	09/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	76
14	0020319-76.2020.5.04.0381	14/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	73



15	0020000-11.2020.5.04.0381	27/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	64
16	0020214-02.2020.5.04.0381	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	62
17	0020395-03.2020.5.04.0381	31/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	60
18	0021416-53.2016.5.04.0381	13/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	52
19	0020517-16.2020.5.04.0381	19/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	48
20	0020543-82.2018.5.04.0381	27/8/2020	Central de Mandados de Sapiranga	42
21	0021550-80.2016.5.04.0381	28/8/2020	Central de Mandados de Guaíba	41
22	0020370-87.2020.5.04.0381	03/9/2020	Central de Mandados de Sapiranga	37
23	0020403-77.2020.5.04.0381	04/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	36
24	0020995-29.2017.5.04.0381	23/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
25	0020246-07.2020.5.04.0381	09/10/2020	Central de Mandados de Taquara	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é determinada após a citação da reclamada, quando incontroverso o valor devido.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que, no caso de desconconsideração da personalidade jurídica, não é observado o disposto no art. 795 do CPC, sendo efetuado Bacenjud preventivo antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **05** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
4845/2019	0021242-98.2017.5.04.0384	Reclamação para a Ouvidoria - Reclamação sobre atraso de sentença – “Morosidade processual - Processo com atraso --> Demora de sentença (Juiz Eduardo de Camargo)”
6255/2020	0021531-74.2016.5.04.0381	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre Precatório – “Precatórios e RPVs --> quer saber se pode receber valor correspondente ao de RPV e aguardar o restante do valor por precatório, sendo sugerido contato com JAEP”



7949/2020	0087200-55.2008.5.04.0381	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Morosidade Processual - Intimação/Notificação --> aguarda lançar conta e citar”</i>
8868/2020	00000393120135040381	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Processo principal: 0020174-84.2015.5.04.0384 (4ª VT de Taquara) - processo em que foi solíc. reserva de valores // Outros --> solicitadas informações para 1ª VT Taquara sobre reserva de valores para o processo principal da 4ª VT Taquara”</i>
9553/2020	0087200-55.2008.5.04.0381	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> diligências determinadas em despacho de 03/09/2020 estão em andamento”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Taquara obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (13ª pior colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de incidentes baixados no período analisado (52,78% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referentes à fase de conhecimento e à fase de execução.

Em contrapartida, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/9/2020, o 23º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (26,53% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 11,99% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a terceira menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 33,65% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 2,29% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara registrou o 19º melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução. Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a Diretora de Secretaria informou que faz o acompanhamento, sendo envidados esforços para atingi-las, mediante a adoção, por exemplo, das seguintes medidas: *“consulta periódica aos sistemas para verificação do “status” do atingimento de cada meta; consulta periódica a uma lista de processos mais antigos a fim de dar andamento prioritário; priorizar o arquivamento de processos assim que estiverem quitados, dentre outras.*

Os esforços empreendidos deram resultado, haja vista o cumprimento, pela Unidade, das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), bem como indicativo de não cumprimento das Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), 3 (*“Estimular a conciliação”*), e Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, ainda não existe um procedimento padrão na Unidade, sendo que, havendo solicitação, é analisada a



particularidade de cada caso pelos Magistrados. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após a realização de diligências nos sistemas Sisbajud e Renajud, e a retirada após o pagamento total da dívida. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, não sendo observado o disposto no art. 795 do CPC, havendo efetivação de Bacenjud (atualmente Sisbajud) antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, havendo separação das ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, eram realizadas audiências iniciais em todas as ações. Atualmente, a parte reclamada é intimada para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo após concedido prazo para manifestação pela parte autora. São enfatizadas as vantagens da conciliação para a solução do feito. Foi informado, ainda, que ocorrem audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução, a requerimento das partes.

Encerrada a instrução e não havendo prazos em aberto, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de forma imediata.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.008,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 1ª Vara do Trabalho de Taquara para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a alta rotatividade de servidores.

A organização do trabalho é procedida mediante regime misto, ou seja, parte por carteira (*modalidade em que cada servidor fica responsável pelos processos com determinado número final*) e parte por tarefas, tendo sido esclarecido o seguinte acerca da distribuição das atividades:

“Nas atividades que envolvem o protocolo, cumprimento de despachos e prazo vencidos dos processos (de todas as fases) há divisão por carteira entre 3 servidoras.

O cumprimento da execução é dividido entre 2 servidoras. Uma que lança todos os cálculos e outra que realiza abatimento nas contas, faz alvarás, RPVs etc.

Uma servidora é responsável pela confecção de minutas de ISL e EE, além de fazer o recebimento dos processos com julgamentos no TRT/TST e minutar despachos complexos da liquidação.

Uma de nossas servidoras está em licença maternidade desde abril deste ano e retorna em janeiro de 2021.

O estagiário da nossa unidade também auxilia, realizando minutas de despachos e outras atividades que são solicitadas a ele.

O Assistente de Execução, além de ser responsável pelos processos com um determinado número final, “realiza a minuta das sentenças de incidentes da execução do Juiz Titular e do Juiz Substituto”.

As atribuições da Diretora de Secretaria consistem na conferência de alvarás, confecção de minutas de despachos mais complexos, auxílio nas dúvidas dos demais servidores, lançamento de contas mais complexas, conferência de e-mails da Unidade, além das tarefas de direção propriamente ditas.

A Assistente de Execução realiza as seguintes atividades: minutas de (decisões) de impugnações à sentença de liquidação e embargos à execução, minutas de despachos mais complexos relacionados aos cálculos de liquidação e homologação de contas, bem como análise dos processos que retornam do TRT com recursos julgados.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 05 (cinco) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correccional, são boas condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, assim como são boas as condições de disposição dos móveis, iluminação, ruído e aparelhos de ar condicionado da 1ª Vara do Trabalho de Taquara.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Eduardo de Camargo** e à Juíza Substituta lotada **Lúcia Rodrigues de Matos** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.



Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, como o realizado no de nº **0020097-11.2020.5.04.0381**, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento) a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”,
- b) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nas atas de audiência, como forma de evita a demora verificada no **processo nº 0020299-22.2019.5.04.0381**;
- c) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, evitando a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020674-86.2020.5.04.0381 e 0020194-11.2020.5.04.0381**;
- d) Priorizar o cumprimento das decisões proferidas na fase de execução, ao efeito de evitar a demora verificada no **processo nº 0020758-58.2018.5.04.0381**;
- e) Por ocasião da expedição de alvará, considerando o prazo gerado pelo sistema indevidamente, adotar uma das providências abaixo listadas, a fim de evitar que o processo fique “*trancado*” no fluxo do prazo, conforme segue:
 1. pelo painel do GIGS, lançar um preparo, atribuindo um responsável e um prazo para fechamento do prazo do alvará. Nesta opção, os processos podem ser filtrados na funcionalidade de relatórios do GIGS, permitindo um controle dos alvarás expedidos;
 2. na funcionalidade de emissão de Relatórios Gerenciais, monitorar os alvarás expedidos pela opção de **PJE/RELATÓRIOS GERENCIAIS/ALVARÁS EXPEDIDOS**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Determina-se que a Unidade esclareça, ainda, os motivos pelos quais os valores registrados se encontram em patamares consideravelmente inferiores à média das unidades similares – e, em especial, os motivos pelos quais não foram registrados valores arrecadados a título de Imposto de Renda.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020021-55.2018.5.04.0381**, tendo em vista o vencimento da última parcelado do acordo em 28/08/2020, sem manifestação de descumprimento por parte do autor;
- b) Cumprir a determinação contida no despacho proferido em 13/12/2019 (ID eaa1666) **no processo nº 0020863-69.2017.5.04.0381**, concernente na citação da executada;
- c) Impulsionar o andamento do processo **nº 0000329-46.2013.5.04.0381**, considerando os termos da decisão homologatória de acordo (ID. ID. 4822da8) e a situação apontada no quadro do item 8.9.3 (nº 14), como o Juízo entender de direito;
- d) Impulsionar o andamento do **processo nº 0001337-58.2013.04.0381**, conforme o Juízo entender de direito, tendo em vista já vencidas as últimas parcelas do acordo (em 11/05/2020) e anexados os comprovantes de recolhimento previdenciário (em 12/06/2020);
- e) Cumprir o despacho proferido em 17/07/2020 (ID. c991627) no **processo nº 0040400-66.2008.5.04.0381**;
- f) No **processo nº 0020750-81.2018.5.04.0381**, fechar o expediente referente ao alvará expedido em 16/04/2020 (ID. ce8bbd0) e impulsionar o andamento do feito, como o Juízo entender de direito;
- g) Movimentar o **processo nº 0020758-58.2018.5.04.0381** para a fase de execução e cumprir a decisão nele proferida em 22/01/2020 (ID. 3ee79be);
- h) No processo **nº 0020824-72.2017.5.04.0381**, fechar o expediente relativo ao alvará expedido em 18/03/2020 (ID. 9ee73f7), ao efeito de regularizar o fluxo processual.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 15/12/2020.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido a observância, pela Unidade, de todas as recomendações enviadas pelo TRT4.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumpre registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Taquara no dia 10/11/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria solicitou a reposição de servidor, tendo em vista que a Unidade se encontra com a lotação incompleta há bastante tempo, *“o que contribui para o atraso nos andamentos dos processos, causando prejuízo aos jurisdicionados”*.

Considerando que a situação relatada envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 10010/2020***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo de Camargo, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, e pela Diretora da Secretaria, Rúbia Beatriz Riechel, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional